



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 027/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública nos bairros São Luis e

São Jorge. Rua Carlos Motta."

Proponente: Ver. Luis Vargas

Data de Entrada 12 / agosto / 19 99

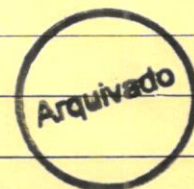
Protocolado sob n.º 1875/fls. 17

A n d a m e n t o

Em S.O. 17.08.99 baixou a Secretaria. Rlu

Em S.O. 24.08.99 baixou às Comissões de Justiça e Redação,
Obras e Serviços Públicos. Jf

Em S.O. 26.10.99 foi retirada pelo proponente. Rlu



PLL 027/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024334 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12CC8177287FC6DBE92E4A75B55517F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos **Bairros São Jorge, Primavera e São Luis**, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO
12 / 08 / 99
17:47 HORAS
SECRETARIA 

PLL 027/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024334 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12CC8177287FC6DBE92E4A75B55517F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* **Primeiro** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

* **Segundo** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raízes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador


LUIS VARGAS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 027 /99

“ Dá denominação à Via Pública.
nos Bairros São Jorge e São Luis”

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI

Art. . 1º – A atual Rua “20” no **Bairro São Jorge e São Luis**, terá a seguinte denominação: **“Rua Carlos Motta”**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ____ de ____ de 1999.

Nelson Cornetet
(Prefeito)



JUSTIFICATIVA - HOMENAGEM A UM DOS PRIMEIROS PROPRIETÁRIOS DO LOCAL (CHÁCARA QUINTA CAROLINA)

Rua 20 RUA CARLOS MOTTA

1. Césio Deluan DO SILVA Rua 20 N.º 270
2. Donaldina Dias de Almeida Rua 20 N.º 391
3. Alex Nascimento R. 20 n.º 391
4. Mário Henrique Machado de Almeida 341
5. Inaquis de Oliveira dos Santos n.º 370
6. OSVALDO dosilva Coelho N.º ~~290~~ 301
7. Amapaua da Rosa da Silva 290
8. Voldeir da Silva N.º 270
9. Suriane F. Couto N.º 281
10. S. Henrique de Silva N.º 281
11. Dirley C. Viçoso N.º 280
12. Ondi Lauenda Oliveira N.º 210
13. Geraci R. Amaral n.º 200
14. João R. Amaral n.º 200
15. Alí C. Amaral N.º 200
16. Bernerdo 201
17. Elcio F. de Silva 181
18. Jurdus Souza 171
19. Di Lino de Souza 160
20. Angela M. Oliveira Pinto 150
21. Gláio R. Riegner N.º 60
22. Rita G. N.º 20
23. Giovana Machado N.º 21





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

027/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Solicita ao Excentivo informar, se a
referida rua possui nome e se não há duplicidade
do nome proposto.*

Sala das Comissões, em 25/8/99


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99

Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 394/99

Guaíba, 22 de setembro de 1999

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao Of. 18/DJC/99 de sua autoria, encaminhar-lhe resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

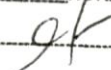

NELSON CORNETE
Prefeito Municipal

RECEBIDO

27/09/99

15:31 HORAS

SECRETARIA



Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLL 027/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024334 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12CC8177287FC6DBE92E4A75B55517F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999
Câmara de Vereadores
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, expre-
sa no referido ofício, informo:

- 1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

PLL 027/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024334 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12CC8177287FC6DBE92E4A75B55517F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 027/99.

REQUERENTE

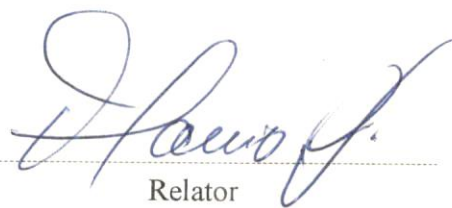
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

solicitamos 7 dias para emitir
parecer.

Sala das Comissões, em 29/09/99.



Presidente



Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

027/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :

*Solicitamos mais 07 (sete) dias para que
seja tempo disponível para as correções que
se faz necessário.*

Sala das Comissões, em

06 setembro 99

Presidente

Relator

PLL 027/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024334 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12CC8177287FC6DBE92E4A75B55517F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

027/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Contrariamente, por não ser regular o encaminhamento em questão.

Sala das Comissões, em

20 outubro 99

Presidente

Relator

PLL 027/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024334 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F12CC8177287FC6DBE92E4A75B55517F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

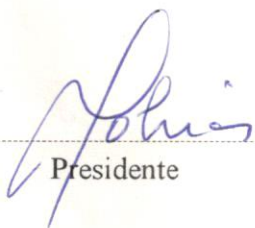
PROCESSO N.º 27/99

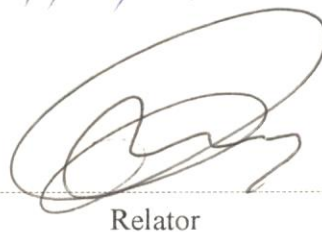
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*contrário por não ser regular o
lotamento.*

Sala das Comissões, em 21/10/99


Presidente


Relator

